



DECRETO 1.825/2020

APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA INFECÇÃO HUMANA COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, o Senhor LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência e Ação do Município de Araruna para Infecção Humana COVID-19, conforme anexo constante deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e da realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação e forma de prevenção e atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 27 de março de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Plano Municipal de Contingência e Ação do
Município de Araruna para
Infecção Humana COVID-19

Araruna
Março/2020

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Prefeito do Município
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Diretor da Saúde
JOAO CARLOS APARECIDO CAETANO

Coordenadora de Atenção Básica
LUCINEIA CORREA PANZIERA

Coordenadora de Vigilância Sanitária
TATIANE FERRETTI

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
CLAUDIA SIMONE ALVES PEDROSO

Coordenador de Endemias
EUCLEDIO APOLINÁRIO

Coordenadora da Saúde do Trabalhador
JANISLEIA MALACO

Elaboradores do Plano Municipal de Contingência – Colaboradores

CINTHIA LILIANI BERTUSSI
CLAUDIA DE OLIVEIRA FULANETTO
CLAUDIA SIMONE ALVES PEDROSO
GUILHERME HENRIQUE MARTINS
JOCEMARA FREIRE
JOICY LEIA ALVES SOARES
LUCINEIA CORREA PANZIERA

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
3. DEFINIÇÕES DE CASOS	7
3.2. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	7
3.3. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19).....	7
3.4. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)	8
4. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
5. COMPONENTES DO PLANO	10
5.1. MEDIDAS PARA EVITAR CONTAGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE	10
5.2. CLASSIFICAÇÃO DO CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SINDROME GRIPAL	11
5.2.1. CASOS LEVES e MODERADOS: MANEJOS TERAPEUTICOS E ISOLAMENTO DOMICILIAR	12
5.2.2. CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA OU CENTRO DE URGENCIA	13
5.3. VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – NOTIFICAÇÃO IMEDIATA	14
5.4. FLUXO DE TRANSPORTE	15
5.5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMUNITARIAS PARA EVITAR CONTAGIO	16
5.6. RECOMENDAÇÕES EM GRUPO ESPECIAIS	16
5.6.1. GESTANTES E PUERPERAS	16
5.7. MEDIDAS PREVENTIVAS ADOPTADAS PELO MUNICÍPIO	17
6. COLABORADORES DA ESFERA MUNICIPAL	18
6.1. GESTÃO	18
6.2. LABORATORIO	19
ANEXO II	21
ANEXO III	22
ANEXO IV	23
ANEXO V	26
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA	27

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3. DEFINIÇÕES DE CASOS

3.2. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- ❖ **Situação 1 – VIAJANTE:** pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país E apresente: Febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU
- ❖ **Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

3.3. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- ❖ **Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 E apresente: Febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) OU outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

2. OBJETIVOS

- ❖ Descrever as ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município em todos os níveis de complexidade, a serem executadas frente à detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- ❖ Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID - 19;
- ❖ Divulgar informações em saúde;
- ❖ Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- ❖ Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

1. INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação.

Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos.

Nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (à exemplo da influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação.

A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde. Nesse período, com o aumento do número de pacientes com sintomas respiratórios é importante que os casos mais leves sejam atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (posto de saúde).

Medida que irá prevenir o contato de casos entre pessoas em um ambiente hospitalar. É fundamental que os gestores promovam uma ampla comunicação com a sociedade orientando onde procurar a unidade de saúde em cada bairro ou município.

Aqueles que possuam planos de saúde devem preferir os consultórios médicos. Com o reconhecimento pela OMS desse evento como uma pandemia, o Ministério da Saúde atualizou as definições operacionais, para contemplar as viagens internacionais e nacionais. Foram definidos novos conceitos para transmissão do coronavírus no Brasil

As medidas não farmacológicas, ou seja, aquelas que visam reduzir a possibilidade de transmissão do vírus sem o uso de medicamentos específicos, foram ampliadas.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3.4. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Chantlé.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES

- ❖ **FEBRE:**
 - ✓ Considera-se febre temperatura acima de 37,8°.

- ✓ Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

- ❖ **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:**

- ✓ Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- ✓ Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- ✓ Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- ✓ Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou



- ✓ Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
 - ✓ Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.
- ❖ CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:
- ✓ Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc. A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.



5. COMPONENTES DO PLANO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (CODIV-19) e estão em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde do Ministério da Saúde e do Estado do Paraná.

Todo o caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (Município, Estado e Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV-19).

5.1. MEDIDAS PARA EVITAR CONTAGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Após a identificação precoce na recepção da Unidade Básica de Saúde de todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal, deve-se fornecer máscara cirúrgica/3M para todos os pacientes logo após o acolhimento pelo profissional enquanto aguarda o atendimento da enfermagem e do médico, preferencialmente, em localidades onde isso é possível, a pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar condicionado desligado. Caso não haja sala disponível na UNIDADE para o isolamento, propiciar área externa com conforto para pacientes com síndrome Gripal, que deverão ser atendidos o mais rápido.

Todo profissional que atender os pacientes com suspeitas de síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio, conforme Tabela 1. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica Tabela 2.

Tabela 1. Medidas para evitar contágio por vírus causadores de síndrome Gripal nas Unidades de saúde, Ministério da saúde 2020.

Medidas de controle precoce	
Profissionais de saúde	Pacientes
- Controle respiratório – máscara cirúrgica* - Uso de luvas, gorro e aventais descartáveis; - Lavar as mãos com frequência;	- Fornecer máscara cirúrgica; - Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada.



- * Locadas com frequência;
- * somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PFF2

Tabela 2. Orientações para uso correto de máscara cirúrgica para evitar contágio por vírus causadores de Síndromes Gripais, Ministério da Saúde.

ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARA CIRÚRGICAS
- Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara. - Enquanto estiver utilizando a máscara, evite toca-la. - Remova a máscara utilizando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou o nó na parte posterior); - Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel. - Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada; - Não reutilize máscara descartáveis; - Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso; - Troque de máscara após mascarar após atender novos pacientes.

5.2. CLASSIFICAÇÃO DO CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Realizar avaliação da gravidade do quadro clínico conforme Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus: COVID - 19 do Ministério da Saúde. Em caso de pacientes com quadro sem gravidade, o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar até a resolução completa dos sintomas e observação das recomendações de cuidados. É importante que a equipe de Atenção Básica do território deste paciente seja informada do caso.

CASOS SUSPEITOS:

Figura 2 – Classificação Clínica de Casos Suspeitos COVID-19

CASO LEVE
DOENÇA RESPIRATÓRIA SEM SINAIS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA

- Manejo e tratamento em domicílio (isolamento domiciliar)
- Orientar: hidratação oral uso de antitérmicos, repouso e isolamento domiciliar.
- Orientar sinais de alarme.
- Retorno imediato se febre alta ou sinais de alarme.
- Monitoramento via central telefônica (a cada 48 horas).
- Atestado de, no mínimo, 07 dias



5.2.1. CASOS LEVES e MODERADOS: MANEJOS TERAPEUTICOS E ISOLAMENTO DOMICILIAR.

Casos leves, com orientação de isolamento domiciliar e/ou em hospitais de referência do município com medidas não farmacológica como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmico e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

A vigilância ativa e continuada desses pacientes que estão recebendo acompanhamento ambulatorial é a principal ferramenta para o controle. É necessária a comunicação plena com o profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até o fim do período de isolamento. A revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional a cada 48 horas frequentemente ou via telefone.

Em caso de agravamentos do paciente domiciliar houver a necessidade de transporte, o motorista receberá capacitação, além de dispor de álcool gel e máscara cirúrgica em seu carro.

Figura 3 – Classificação Clínica de Casos Suspeitos COVID-19

CASO LEVE EM POPULAÇÃO VULNERÁVEL
DOENÇA RESPIRATÓRIA COM SAT O2 ≥95% EM PACIENTES VULNERÁVEIS (GESTANTES, CRIANÇAS <1 ANO, IDOSOS, IMUNODEFICIENTES OU COM DOENÇAS CRÔNICAS SIGNIFICATIVAS)

- Orientar: hidratação oral, uso de antitérmicos, repouso e isolamento domiciliar.
- Manejo e tratamento conforme avaliação clínica.
- Retorno imediato se febre alta ou sinais de alarme (Unidade de Saúde 24 horas).
- Acompanhamento diário pela equipe de saúde da família ESF.



Figura 4 – Classificação Clínica de Casos Suspeitos COVID-19

CASO MODERADO
DOENÇA RESPIRATÓRIA COM SINAIS DE ALARME (SATURAÇÃO DE O2 ENTRE 90 E 95% OU CIANOSE, DISPNEIA, TAQUIPNEIA – ACIMA DE 30 IPM, SINAIS DE ESFORÇO RESPIRATÓRIO, CONFUSÃO MENTAL, LETARGIA, IRRITABILIDADE, VÔMITOS INCOERCÍVEIS, SINAIS DE TOXEMIA, DESIDRATAÇÃO OU HIPOTENSÃO ARTERIAL)

- Unidade 24 horas
- Raio X de tórax.
- Manejo e tratamento conforme avaliação clínica (O2, etc).
- Internamento em quarto (isolamento), conforme indicado.

5.2.2. CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA OU CENTRO DE URGENCIA.

Casos classificados como graves que necessite de internação **em leito de enfermaria em isolamento** serão encaminhados para o hospital de referência. O encaminhamento será de responsabilidade da equipe de atenção primária onde ocorreu a classificação do caso. O paciente deve ser estabilizado mantido em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde (precaução padrão e de contato e para gotículas, precaução para aerossóis no caso de procedimentos com possível aerosolização), será acionado a equipe do SAMU para realização do transporte e encaminhado aos serviços de urgência ou hospital de referência Hospital Santa Casa de Campo Mourão, o qual deverá ser avisado previamente através de contato telefônico (3810-2100).

Figura 5 – Classificação Clínica de Casos Suspeitos COVID-19

CASO GRAVE
SATURAÇÃO DE O2 MENOR DE 90%, PNEUMONIA IMPORTANTE, SINAIS DE ALARME, COMPROMETIMENTO DE ÓRGÃOS VITAIS

- Atendimento inicial na unidade 24 horas.
- Acionar central de leitos e SAMU, estabilizar paciente.
- Transportar paciente para o hospital de referencia.



Para definição de caso suspeito, é importante salientar que:

- ✦ Além do quadro clínico, a identificação da procedência e do roteiro de viagem nos últimos 14 dias deve ser realizada de forma mais detalhada possível (país e cidade, número de vôos, datas, etc);
- ✦ Deve-se levar em consideração os países atualmente afetados pela doença e/ou contato com caso suspeito ou confirmado do COVID-19, conforme definições a serem estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde, ressalta-se que essas definições podem sofrer alterações diariamente. **ANEXO I**

5.3. VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Ao se definir um caso como suspeito, compete a quem acolheu o caso, em cada nível de atenção à saúde, público ou privado realizar a notificação compulsória em até 24 horas e desencadear as ações:

Providenciar o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas desde a suspeita;

Preencher o atendimento telefônico em anexo e comunicar o caso à autoridade local (Vigilância Epidemiológica Municipal) através de contato telefônico (44) 99958 8226 ou (44) 3562 2343 (Simone Pedroso); **ANEXO II**

Esta deverá comunicar a 11ª Regional via telefone (44) 3523 1844 em horário comercial, e no regime de plantão (44) 99144 6872, que comunicará o caso ao **CIEVS (SESA-PR) através do telefone 41-991173500;**

Se o caso atende a definição de Caso suspeito e/ou provável de Coronavírus, a Enfermeira da Epidemiologia deve entrar em contato com o motorista do plantão para fazer a busca do material MTV para coleta.

O município (Unidade de atendimento ao paciente, hospital, domicílio) deve proceder a Coleta de Amostra respiratória (swab de secreções naso e orofaringe em MTV) para diagnóstico conforme especificações do Lacen - Pr.



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O MTV está armazenado na 11ª Regional de Saúde e será disponibilizado ao município se, após comunicação ao CIEVS o caso for validado para coleta. Conforme ANEXO III.

Para a Coleta:

A coleta será realizada na Unidade de Saúde ou residência pelos enfermeiros, após o atendimento médico e indicação de coleta. Proceder a coleta de 1 (uma) amostra de swab (ANEXO II) e armazenar em caixa terminada devidamente preparada, e após comunicar plantão epidemiológico para preenchimento do GAL ficha de notificação e envio ao laboratório.

Manter paciente em quarto privativo com portas fechadas, em uso de máscara cirúrgica; a Equipe de saúde deverá utilizar máscara cirúrgica, e em risco de aerossóis, utilizar máscara N95 / PFF2-S, como já efetuado para coleta de SRAG/Sivep Gripe.

A Vigilância Epidemiológica do município em conjunto com a Atenção Básica realizará o levantamento dos contactantes ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a contar da data do contato. A busca ativa envolve contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) e orientação sobre a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares. Importante orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas entrem em contato via telefônica pelo **DÚVIDAS CORONA VIRUS pelo WhatsApp 44-98455-4752**.

5.4 FLUXO DE TRANSPORTE

Para a definição do fluxo de transporte de casos leves, que necessitam de isolamento domiciliar, bem como a remoção para os hospitais de referência em casos moderados, grave e gravíssimo. Os pacientes que encontrarem-se nas Estratégias de Saúde da Família (ESF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (24 horas) e que necessitem de transporte, receberá uma máscara cirúrgica e serão encaminhados ao domicílio por carro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em casos moderados o município se disponibilizará pelo transporte e será encaminhado ao Hospital de referência do município Casa de Saúde e em casos graves e gravíssimos será acionada a equipe do SAMU.



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- ❖ Recomenda-se a suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres para velórios;
- ❖ Os velórios devem ser realizados preferencialmente em capelas mortuárias;
- ❖ Não é recomendada a realização de velórios em domicílio;
- ❖ Recomenda-se no máximo dez pessoas por sala de vigília, com intuito de evitar aglomerações;
- ❖ Manter os ambientes ventilados;
- ❖ Deve-se aumentar a frequência de higienização de banheiros, maçanetas, mesas, balcões, cadeiras, etc.
- ❖ Disponibilizar produtos como sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis para as instalações sanitárias;
- ❖ As capelas mortuárias devem ser totalmente higienizadas a cada velório;
- ❖ Higienizar as mãos com água e sabonete ou sabão sempre que possível, principalmente antes das refeições e após utilizar o banheiro, após tossir ou espirrar. Quando não dispor de água e sabão, pode ser utilizado as preparações alcoólicas (álcool gel, por exemplo).
- ❖ A partir do dia 23 o município estará realizando Barreiras epidemiológicas, serão fechados todas as entradas do município, todos deverão responder um questionário em anexo. **ANEXO IX**

6. COLABORADORES DA ESFERA MUNICIPAL

6.1 GESTÃO

Os colaboradores da esfera municipal responsáveis pela Gestão, Insumos, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária Quadro 1.

Quadro 1 – Relação de Coordenadores e técnicos responsáveis

Área	Nome	Função	Telefone	e-mail
Gestão	Gustavo França	Secretário Municipal de Saúde	(44) 991054493	
	João Carlos Aguiar Caetano	Diretor de Saúde	(44) 991565435	smsararuna@gmail.com
	Lucineia C. Panzera	Coordenadora Atenção Básica		
Vigilância Epidemiológica	Claudia Simone Alves Pedrosa	Enfermeira Epidemiologia	(44) 999588226	



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

5.5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO COMUNITARIAS PARA EVITAR CONTAGIO

O Ministério da Saúde em ressonância com as diretrizes mundiais, preconiza como medida de prevenção a população, tabela 3.

TABELA 3

PREVENÇÃO COMUNITARIA
• Realizar lavagem frequente das mãos, especialmente após contatos direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente; • Utilizar lenço descartável para higiene nasal; • Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; • Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; • Higienizar as mãos após tossir ou espirrar; • Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas; • Manter os ambientes bem ventilados; • Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas de doença; • Pessoas sem sintomas não necessitam usar máscara em ambientes públicos ou em casa.

5.6 RECOMENDAÇÕES EM GRUPO ESPECIAIS

5.6.1 GESTANTES E PUERPERAS

Gestantes e puérperas não possuem risco individual aumentando, até onde as evidências atuais indicam, pela COVID-19, mas medidas devem ser adotadas para proteção da criança. Além disso, gestantes e puérperas tem potencial maior de risco para desenvolvimento de SRAG por síndrome gripal decorrente do vírus da influenza. Desta forma, importe seguir as recomendações expressas na tabela 4.

Tabela 4 Recomendação para gestantes e puérperas com síndrome Gripal e risco para o COVID – 19, Ministério da Saúde, 2020

Recomendações para gestantes e puérperas com síndrome Gripal e risco para COVID-19
• Mesmo podendo representar manifestação fisiológica da gravidez, a queixa de dispnéia deve ser valorizada na presença de síndrome gripal. • Em pacientes com sinais de agravamento, incluindo SpO2<95%, considerar o início imediato de oxigenoterapia, monitorização contínua e encaminhamento hospitalar. • Gestantes e puérperas, mesmo vacinadas, devem ser tratadas com antiviral, fosfato de zalcitabina (Zalcitabina) na dose habitual para adultos, indicado na síndrome gripal independentemente de sinais de agravamento, visando à redução da morbimortalidade materna. • Não se deve protelar a realização de exame radiológico em qualquer período gestacional quando houver necessidade de averiguar hipótese diagnóstica de pneumonia. • A elevação da temperatura na neonatal deve ser sempre controlada com antitérmico uma vez



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

6.2 LABORATORIO

Os colaboradores da esfera estadual responsáveis pelo Laboratório.

Quadro 2.

Quadro 2 – Relação de coordenadores e técnicos responsáveis

Área	Nome	Função	Telefone	E-mail
Laboratório Ciscocam	Fabiana Fabro Domingues	Bioquímica		
	Wagner Siqueira Alves	Responsável Técnico		



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Puérperas classificadas como casos suspeitos e assintomáticas
• Isolamento domiciliar; • Manter, preferencialmente, o binômio em quarto privativo. • Manter distância mínima do berço do RN e mãe de 1 metro. • Orientar a realizar etiqueta respiratória; • Orientar a higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN. • Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação do RN. • Profissional de saúde ao atender a puérpera e RN deve seguir as orientações de precaução padrão e gotículas. • Caso a puérpera precise circular em áreas utilizar máscara cirúrgica
Puérperas classificadas como casos confirmados e assintomáticas
• Isolamento domiciliar; • Interromper amamentação. Início do uso de fórmulas infantis como medida provisória até a mãe ter a resolução dos sintomas; • Providenciar cuidador para a criança e para a mãe; • Isolar a mãe do RN até os sintomas cessarem.

5.7. MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No dia 17 de março de 2020, foi realizada uma reunião com Secretário de Saúde, Educação, Esporte, Obras, Ação social representante do legislativo, Conselheiros de Saúde, juntamente com a equipe que compõe o serviço de saúde do município a fim de repassar o decreto nº4230 do Governo do Estado do Paraná sobre o **COVID-19** e elaboração do plano de Contingência Municipal, o qual ficou determinado da seguinte forma:

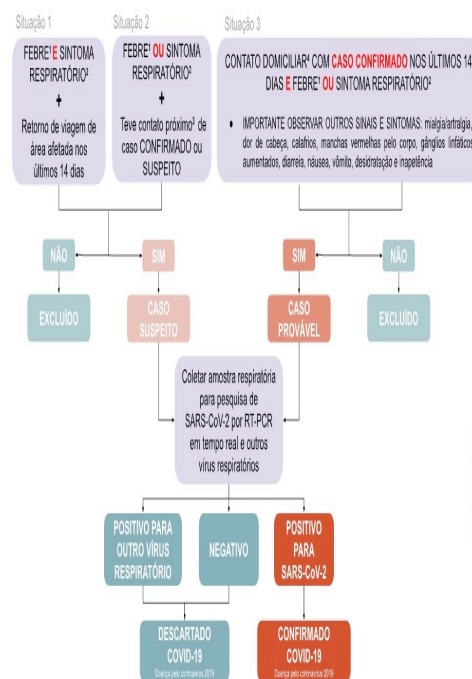
- ❖ A partir do dia 17 de março de 2020 os atendimentos de consultas eletivas assim como de especialidades serão previamente avaliados para posterior agendamento sendo que somente casos mais graves ou emergenciais serão atendidos a fim de evitar aglomerações.
- ❖ O departamento de esportes a partir do dia 18 de março irá encerrar suas atividades.
- ❖ A partir do dia 23/03/2020 (sexta-feira) serão canceladas as aulas da rede municipal, particular e CMEI's.
- ❖ Equipes de saúde serão enviadas as entidades particulares, igrejas, comércio e indústria, para orientação sobre o COVID-19 e o perigo quanto ao fluxo de pessoas.
- ❖ Departamento de saúde permanecerá com suas atividades internas.
- ❖ As medidas de higiene para a prevenção do COVID – 19 estarão expostas em todas as recepções dos estabelecimentos de saúde.
- ❖ A unidade 24 ficará responsável pelo atendimento dos casos suspeitos de CORONA VIRUS.
- ❖ A unidade Básica Drº Genésio ficará responsável pelos demais atendimentos.
- ❖ Foi criado um número para tirar **DÚVIDAS CORONA VIRUS pelo WhatsApp 44-98455-4752**.



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

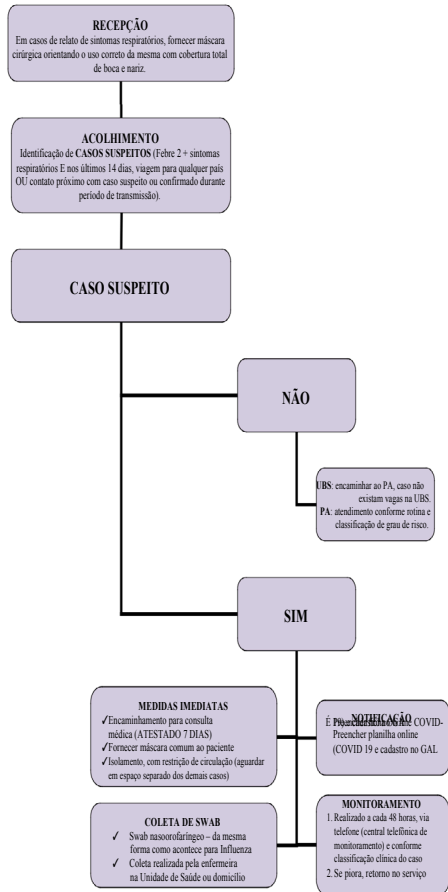
ANEXO I



	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
--	---

ANEXO II

Fluxo de atendimento de casos suspeitos COVID19 nos Serviços de Saúde de Araruna.



	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
---	---

ANEXO III



11ª RS DE SAÚDE – CAMPO MOURAO
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

ATENDIMENTO TELEFÔNICO CORONAVÍRUS (COVID-2019)

1. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE:

Nome: _____
RS: 11ª Data: ____/____/____ Hora: _____ Telefone: _____
Unidade Notificante: _____
Município Notificante: _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO CASO SUSPEITO:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo () Masculino () Feminino
Nome da mãe: _____
Município Residência: _____
Endereço: _____ N° _____
Bairro: _____ Telefone para contato: _____
País de Residência _____ Ocupação: _____

3. SINTOMAS:

DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS: ____/____/____
Registrar a temperatura aferida no momento do atendimento: ____ °C e a Febre referida ____ °C
Quais sintomas respiratórios: () CORIZA () TOSSE () DOR DE GARGANTA
() DESCONFORTO RESPIRATÓRIO () DISPNEIA () BAIXA SATURAÇÃO
Outros sinais e sintomas apresentados durante o período: _____

4. VÍNCULO EPIDEMIOLÓGICO:

() Histórico de viagem para área com transmissão local de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas:
Quais áreas? E o período de permanência nestas áreas?
____ Data chegada ____/____/____ Data saída: ____/____/____
____ Data chegada ____/____/____ Data saída: ____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343

	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
---	---

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA COLETA E TRANSPORTE DE SECREÇÃO
RESPIRATÓRIA - 2020

Laboratório Central de Saúde Pública- LACEN/RS
VIROLOGIA - LABORATÓRIO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS

INVESTIGAÇÃO PARA CORONAVÍRUS (COVID – 19) / INFLUENZA

ORIENTAÇÕES PARA COLETA E TRANSPORTE DE SECREÇÃO
RESPIRATÓRIA - 2020

MATERIAIS CLÍNICOS: 1 (UM) conjuntos de swabs nasal e oral ou secreção por aspirado da nasofaringe.

QUEM COLETA: a coleta deve ser realizada pelo médico, equipe de enfermagem ou laboratório, seguindo as orientações técnicas do LACEN/RS.

CADASTRO e REQUISICÃO: O material clínico deverá ser cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) AGRAVO COVID 19 e solicitar PESQUISA DE VIRUS RESPIRATÓRIO e encaminhado ao LACEN, acompanhado da REQUISICÃO DO GAL e da Ficha de Notificação RedCap devidamente preenchidas.

PERÍODO DE COLETA: A amostra clínica deverá ser coletada preferencialmente até o 3º dia após o início dos sintomas e, no máximo, até 7 dias após o início dos sintomas, independente de utilização de medicação ou vacinação prévias.

ANTES DA COLETA

- 1 IDENTIFICAR O FRASCO COLETOR OU O TUBO COM A SOLUÇÃO FISIOLÓGICA: NOME DO PACIENTE, MUNICÍPIO, DATA DE COLETA, NATUREZA DA AMOSTRA E TIPO DE EXAME SOLICITADO.
- 2 LAVAGEM DAS MÃOS
- 3 COLOCAR EQUIPAMENTO DE EPI (avental descartável, máscara N95, luvas de látex descartáveis, gorro e óculos ou viseira de proteção)

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343

	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
--	---

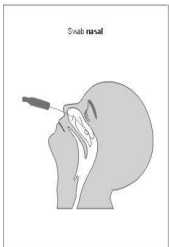
2. Swab nasal e orofaringe (1 conjunto com 3 swabs cada) Em Atenção Básica, Atenção Ambulatorial e Especializada e Atenção Hospitalar

Os swabs a serem usados devem ser de Rayon e estéreis. Não deverão ser usados swabs de algodão, com haste de madeira ou com alginato de cálcio.



Swabs de rayon: Examinar a fossa nasal do paciente com o intuito de verificar a presença de secreções e a posição do corneto inferior e médio. A inspeção é feita deslocando-se a ponta do nariz para cima com o dedo polegar e inclinando-se a cabeça do paciente. Pedir para o paciente assoar (limpar) o nariz caso haja secreções. O objetivo do swab é colher um esfregaço de células e não secreção nasal.

Introduzir o swab na cavidade nasal (cerca de 5 cm), direcionando-o para cima (direção dos olhos), com uma angulação de 30 a 45° em relação ao lábio superior. É importante certificar-se que o swab ultrapassou superiormente o corneto inferior atingindo o meato médio.



Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343

	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
---	---

Após a introdução, esfregar o coletor com movimentos circulares e delicados, pressionando-o contra a parede lateral do nariz (em direção à orelha do paciente). Remover o coletor do nariz do paciente cuidadosamente e introduzi-lo, imediatamente, no tubo com solução fisiológica. Colher swab nas duas narinas (um swab para cada narina).

Após a coleta do swab nasal, proceder à coleta do swab de orofaringe introduzindo o swab maior na região posterior da faringe e tonsilas, evitando tocar na língua.



Após a coleta, inserir os três swabs no mesmo frasco contendo solução fisiológica.

Armazenar em local adequado conforme descrito acima.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343

	MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99
---	---

ANEXO V



Nome: _____

FONE: _____

Questionário

1 – Viajou para São Paulo, Rio de Janeiro ou para fora do País nos últimos 14 dias?

() SIM () NÃO

2 – SE SIM QUANDO? _____

3 – APRESENTOU ALGUM SINTOMA COMO:

() FEBRE () TOSSE () DIFICULDADES PRA RESPIRAR () CONJUNTIVITE

() DOR DE GARGANTA

4 – TRABALHA COM ALGUÉM QUE VIAJOU NOS ÚLTIMOS 14 DIAS?

() SIM () NÃO

5 – VAI FICAR AQUI NA CIDADE?

() SIM () NÃO

ONDE? _____

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

- Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Santa Catarina; disponível em: www.saude.sc.gov.br/coronavirus. Acesso em: 16 de março de 2020.
 - BRASIL. Decreto 4.230, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do novo Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Brasília, 2020.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim epidemiológico 05. Doença pelo Coronavírus 2019 - Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial.
- SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Nota informativa de 13 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Presidente Rodrigues Alves, 621 – Fone (44) 3562-2343



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 133/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 24 de Março de 2020 a portaria 296/2019 de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 24 de Março de 2020.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 150/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 23 de Março de 2020 a portaria 111/2020 de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 27 de Março de 2020.


LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



44 3523 9863



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 72/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45do dia 14/04/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia14/04/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 27de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020 - FUNREBOM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70/2020

OBJETO: PLOTAGEM PARA DOIS (02) VEÍCULOS DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS DO FUNREBOM, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 265/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
CHISLENE DOS SANTOS	12.071.586/0001-64	R\$ 1.633,34

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de março de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, ATRAVÉS DE DISPENSA EMERGENCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Lei Federal 13.979/2020, Medida Provisória 926/2020 e Decreto Municipal 7820/2020, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município,de n.º 274/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA	80.213.705/0001-26	R\$ 27.235,00

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 25 de Março de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
Processo nº 038/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto e ainda parecer jurídico nº 235/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
FRUSTRADO	1 e 2.	-

Guarapuava, 24 de março de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Processo nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA BASE DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO A SER EDIFICADO DA RÓTULA DE ACESSO AO DISTRITO GUAIRACA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**”, considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa **WILCAR WILSON PARABOCZ CONSTRUTORA**, com o valor Global de **R\$23.164,33**(vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Guarapuava, 26 de março de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
Processo nº 041/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE ENTRE RIOS E NO DISTRITO DO GUARACÁ POR MEIO DO CONVENIO Nº 103/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**”, considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** a licitação, adjudicando o objeto à empresa: **C. MUELLER E MUELLER LTDA**, com o valor de **R\$2.619.412,78**(dois milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Guarapuava, 23 de março de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº 54/2020
REVOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, Considerando a manifestação da Secretaria solicitante, constante de fls. 149, do processo;

Considerando o decreto nº 7815/2020 de 17 de março de 2020, que versa sobre o enfrentamento a Pandemia do COVID-19;

Considerando o Parecer nº 261/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município; E considerando ainda, a verificação de condições de interesse público e conveniência da Administração Pública:

REVOGA o processo de contratação referente ao edital de Licitação do Pregão Presencial 32/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TOCA DO COELHO 2020.

Publique-se.

Guarapuava, 24 de março de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº 050/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PROERD – 40% FUNDEB – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS – 05% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19.

Publique-se.

Guarapuava, 23 de março de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº 048/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19.

Publique-se.

Guarapuava, 23 de março de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO nº 52/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES ADULTOS (VIVOS)**, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de março de 2020.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARCGIS. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 39/2020.

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 563.283,00 (Quinhentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020 – **ABIMAE L DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA VICENTE MACHADO POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889463/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 42/2020.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 302.509,82 (trezentos e dois mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/20. – **ABIMAE L DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2018**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA – ME.

OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência da data de 21/02/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020 - **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 173/2019
CARTA CONVITE N.º 01/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PROJETOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O FORNECIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITO PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO – Prorroga-se o prazo de Vigência em mais 60 (sessenta) dias até a data de 11/05/2020, Art. 57 § 1º, inciso II, ambos da Lei 8666/93. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020, Sr. **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019
CONTRATO 45/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 11/03/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratados serão reajustados conforme RESOLUÇÃO SEIL Nº 032/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica nomeado como gestora o Sra. Elenita Luiza Lodi, portador do CPF nº. 071.310.099-03, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - TESTE RÁPIDO CORONA VIRUS.

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2019, de 28 de junho de 2019, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 033/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: SUPRITECNICA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 24 de março de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria de Saúde



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



44 3523 9863